

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

176 B

Processo Número: 0382789-97.2008.8.19.0001

**FABRÍCIO DAZZI**, Administrador judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA.**, vem perante a Vossa Excelência, apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

FFECAP EMP06 201502220487 20/04/15 15:20:03122629 15081

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de Fevereiro de 2015.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o mês de Fevereiro de 2015.
4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 205.174,74.

2

5. A Recuperanda gera em torno de 62 empregos  
diretos e diversos indiretos.

1767

6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 1.231.091,97, com média mensal de R\$ 615.545,99.

7. Em 28/02/2015 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 9.686,54, e recebíveis de R\$ 3.362.309,72.

8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular.

9. Finalmente, requer seja intimada a recuperanda para comprovar os pagamentos feitos aos credores concursais.

Nos termos de Direito;  
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2015.

  
**Fabricio Dazzi**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 122.673

  
**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC/SP 1SP 124747-0/07 – S - RJ